



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA BELUNA TRANSPORTES LTDA.**

**CARTA CONVITE Nº 13/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8090/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, e pela Secretária Municipal de Promoção Social Sra. **Rosimeire Passos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.375.274-1, inscrito no CPF sob o n.º 259.817.348-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELUNA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.168.270/0001-09, com sede na Rua Itália, nº19, Bairro Residencial Europa – Ibiúna/SP – CEP 18.150-000, neste ato representada por **Rubens Barbosa de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.310.499-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.108.578-61, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, **ADITAR** o presente contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 110/2022 por mais **12 (doze) meses**, com início em **09 de julho de 2023** e término previsto para **09 de julho de 2024**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir desta data.

**2.2.** As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo correrão à conta de dotação orçamentária conforme segue: Secretaria de Assistência Social, Ficha nº 572, Funcional Programática nº 08.244.4002.2075, Elemento Econômico nº 3.3.90.39, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**2.3.** O presente aditivo vigorará no valor global de: **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**.

**2.4.** Sendo assim o valor mensal passa a ser de **R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária de Promoção Social e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 02(duas) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

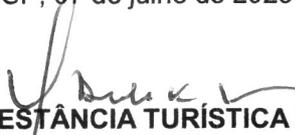
1



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna - SP, 07 de julho de 2023.

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA  
PAULO KENJI SASAKI  
CONTRATANTE**

  
**ROSIMEIRE PASSOS  
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONTRATANTE**

  
**BELUNA TRANSPORTES LTDA  
RUBENS BARBOSA DE SOUZA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Juliana Costa CPF/MF nº 398.473.978-80

Nome: Rafaela Ramalho CPF/MF nº 479.353.518-64




# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** BELUNA TRANSPORTES LTDA

**CNPJ:** 17.168.270/0001-09

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 110/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO MUNICIPAL DO PROGRAMA "VIVA LEITE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 07 de julho de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Pela Contratante:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rosimeire Passos  
Cargo: Secretária de Promoção Social  
CPF/MF nº 259.817.348-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo Contratado:**

Nome: Rubens Barbosa de Souza  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 107.108.578-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: Rosimeire Passos  
Cargo: Secretária de Promoção Social  
CPF/MF nº 259.817.348-17

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** BELUNA TRANSPORTES LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 110/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO MUNICIPAL DO PROGRAMA "VIVA LEITE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Nos termos do contrato nº 110/2022, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento desta.

Ibiúna - SP, 07 de julho de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO**

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE ENTREGA DE PRODUTOS.**

Ibiúna - SP, 07 de julho de 2023.

**BELUNA TRANSPORTES LTDA  
RUBENS BARBOSA DE SOUZA  
CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO MUNICIPAL DO PROGRAMA "VIVA LEITE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

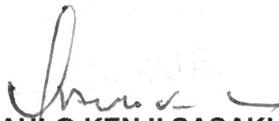
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** BELUNA TRANSPORTES LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 110/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 07 de julho de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ N°:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** BELUNA TRANSPORTES LTDA

**CNPJ N°:** 17.168.270/0001-09

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 110/2022

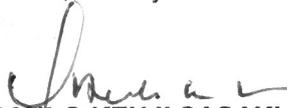
**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO MUNICIPAL DO PROGRAMA "VIVA LEITE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 07 de julho de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**BELUNA TRANSPORTES LTDA**  
**RUBENS BARBOSA DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

